



## Município de Bom Despacho Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2008

“DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, tem por finalidade gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Despacho, especialmente quanto a operacionalização dos benefícios previdenciários dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único - A administração, execução e manutenção da Unidade Gestora Única Municipal é de responsabilidade exclusiva do Instituto de Previdência Municipal de Bom Despacho - BDPREV.

Art. 2º Os aposentados e pensionistas do município receberão seus proventos mensais diretamente do BDPREV, na qualidade de órgão gestor da Unidade Gestora Única Municipal.

§ Único - Os recursos financeiros para pagamento das aposentadorias e pensões, serão recolhidos pelos órgãos responsáveis até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo vedada a utilização de recursos financeiros do BDPREV para tais pagamentos.

Art. 3º O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, como órgão gestor da Unidade Gestora Única Municipal, abrirá conta bancária específica para a movimentação financeira relacionadas aos servidores aposentados e pensionistas transferidos pela Administração Direta.

Art. 4º A contabilidade evidenciará os fatos ligados aos servidores aposentados e pensionistas transferidos pela Administração Direta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO ( 17/09/2008 ).

  
HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	212 / 08
Foram por fim de comprovação que este(a)	
Rez Comp	Foi publicado no quadro de
publicações	Prefeitura no período 19/09/08
Ass. Servidor	19 / 09 / 08
Matrícula	894-9